



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO N.º 4986/2022

RELATORA: Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO

MARCOS AURÉLIO BISPO NOBRE, prefeito do município de Brejinho de Nazaré, através do Procurador Geral do município (cópia do decreto nomeação em anexo), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria dizer que os projetos que equivocadamente não haviam sido inseridos no SICAP-LCO, agora já estão disponíveis, o que por ser observado pela área técnica deste Tribunal, razão pela qual vem requerer o arquivamento da presente representação.

Informa, por fim, que tudo não passou de um mero equívoco por parte da equipe técnica.

LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA
Procurador Geral-Decreto 005/2021